

PORTARIA Nº 101/2022/MTI

O Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Regimento de Gestão de Pessoas vigente, homologado em 16/08/2012 pela DRT - Delegacia Regional do Trabalho;

Considerando que os empregados desta Empresa Pública, cumpriram os interstícios necessários para a progressão de CLASSE (horizontal), de acordo com o Art. 30 do Regimento de Gestão de Pessoas supracitado;

Considerando as Manifestações favoráveis emitidas pela unidade jurídica da MTI, opinando pelo deferimento do direito à Progressão Funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Progressão Funcional por CLASSE (HORIZONTAL), dos empregados públicos relacionados abaixo, com efeitos conforme tabela abaixo:

| QTDE EMPREGADO | | MATRÍCULA CARGO | | CLASSE EFEITOS PROCESSO | | | | |
|----------------|------------------------------|-----------------|---------------------------------|-------------------------|---|------------|------------|---------------------|
| DE | PARA | A partir de | Efeitos financeiros a partir de | | | | | |
| 01 | Denis da Silva Alves | 8758026 | Analista de T.I | B | C | 25/04/2022 | 25/04/2022 | MTI-PRO-2022/000776 |
| 02 | Claudia Maria Zanquette Wurm | 8757194 | Analista de T.I | B | C | 29/04/2022 | 29/04/2022 | MTI-PRO-2022/00850 |

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 10 de junho de 2022.

Cleberon Antônio Sávio Gomes

Diretor-Presidente Interino da MTI

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f70f663f

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar